



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.379, DE 09 DE Setembro DE 2004

Dispõe sobre a outorga de permissão de uso de espaços públicos do Parque Municipal do Vale do Itaim

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto nos Decretos nºs 10.205, de 24 de Março de 2004 e 10.308, de 22 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso a título precário e oneroso, de espaços públicos do Parque Municipal do Vale do Itaim aos permissionários abaixo relacionados, integrantes do pré-cadastro do Serviço de Fiscalização de Posturas, que mediante requerimento e procedimento próprio, atenderam os requisitos mínimos estabelecidos no Regulamento do Parque Municipal do Vale do Itaim, a saber:

EQUIPAMENTOS DE PASSEIO DE TRAÇÃO ANIMAL		
TIPO	PERMISSIONÁRIO	PROCESSO Nº
Passeio de trole tração animal	JOSÉ RAFAEL ALVARENGA	16.475/04
Passeio de trole tração animal	VENICIOS SOARES	16.479/04
Passeio de trole tração animal	CÁSSIO ANTONIO DE OLIVEIRA	17.550/04

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Setembro de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de Setembro de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA